



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 312/23

DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

“Nomeia representantes do Poder Público Municipal para o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 4º, Capítulo IV, da Lei Municipal nº1.862/2004, que dispõe sobre a Composição do Conselho;

- Considerando o Ofício nº 18/23 – SEMED.

- Processo nº 123124/23

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros representantes do Poder Público Municipal no Conselho Municipal de Educação, passando a constar da seguinte forma:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representante da Educação Infantil:

Titular: Daniela Ferracini

Suplente: Priscila da Rosa Lescano Dias

Representante do Ensino Fundamental:

Titular: Suzenilto da Silva Amaral

Suplente: Silvana Lago Velozo Conti

Representante da Comunidade Educacional Local:

Titular: Denize de Deus Mateus

Suplente: Raquel Cazari Medeiros

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representante de Escolas Privadas ou Filantrópicas:

Titular: Adriana Nunes Tobias Garai

Suplente: Mirian Evangelista das Graças

Representante dos Órgãos de Classe da Categoria:

Titular: Ilda Dias de Assis

Suplente: Jucélia Boeira Salomão

Titular: Simone Cardoso de Oliveira Schier

Suplente: Vera Loresentti

Representantes dos Professores Indígenas:

Titular: Daiane Aquino Cáceres

Suplente: Josiel Martins

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O Mandato dos membros acima relacionados terá a duração de 04(quatro) anos, nos termos descritos pelo Art. 6º da lei Municipal nº 1.862/2004.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/08/23, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de agosto de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3407Pag: 002
Em:18/08/23